



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PMS
SESEP
102

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201342943

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PONTUAL RENT A CAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2143611062

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

FORTALEZA

Local

4 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



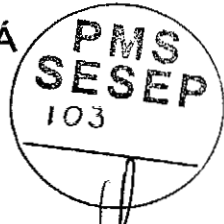
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570032 em 05/05/2021 da Empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ 02803284000180 e protocolo 210643358 - 28/04/2021. Autenticação: B8F6E51FA5C3245B2A1760F54865752460CD2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.335-8 e o código de segurança vjNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/064.335-8 | CEN2143611062 | 28/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.181.173-34 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|----------------------------|------------|
| 362.047.733-72 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570032 em 05/05/2021 da Empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA , CNPJ 02803284000180 e protocolo 210643358 - 28/04/2021. Autenticação: B8F6E51FA5C3245B2A1760F54865752460CD2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.335-8 e o código de segurança vjNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTUAL RENT A CAR LTDA
CNPJ: 02.803.284/0001-80 – NIRE 2320134294-3**

PMS
SESEP
104
[Handwritten Signature]

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Santo Antonio de Lisboa – PI, empresário, devidamente inscrito no CPF: 362.047.733-72, portador do RG: 22.491 – CREA – CE, domiciliado na Rua Romeu Martins, n.º 345, Apto 203, Montese, CEP: 60.420-720, Fortaleza – CE e, **LEONILIA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1966, natural de Santo Antonio de Lisboa – PI, empresária, devidamente inscrita no CPF: 362.039.553-53, portadora do RG: 774.257 – SSPDS – PI, domiciliada na Rua Justiniano Serpa, n.º 588, Apto 101, Farias Brito, CEP: 60.011-110, Fortaleza – CE, representada neste ato por seu procurador o Sr. **ANTONIO SOARES DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador sob o registro n.º 012.167/O-2 CRC – CE, nascido em 04/01/1965, devidamente inscrito no CPF: 259.181.173-34 e RG: 012.167/O-2 CRC – CE, domiciliado na Av. Francisco Sá, 3.636, loja 09 Altos, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza – CE, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada que, nesta praça gira sob a denominação de “**PONTUAL RENT A CAR LTDA**” com sede na Avenida Francisco Sá, n.º 3.636, loja 09, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza – CE, constituída em 24/09/2010 por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número do NIRE: 2320134294-3, por despacho em 24/09/2010 junto com alterações posteriores, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 02.803.284/0001-80 resolvem, através do presente instrumento, introduzir modificações ao Contrato Social e o fazem mediante cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) passa a ser de R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas cujo valor nominal é de R\$: 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato, mediante incorporação do saldo credor das reservas de lucros acumulados conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31/12/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará no dia 15/04/2021 sob o protocolo 21/057.199-3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Face às alterações promovidas, o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | %CAPITAL | VALOR |
|----------------------------|----------------|------------|------------------------|
| MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 594.000 | 99 | R\$: 594.000,00 |
| LEONILIA MARIA DE CARVALHO | 6.000 | 1 | R\$: 6.000,00 |
| TOTAL | 600.000 | 100 | R\$: 600.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – O domicílio dos Sócios passa a ser na Av. Francisco Sá, n.º 3.636, loja 09, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas que não tiverem sido alteradas expressa ou implicitamente pelo presente instrumento continuarão em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIDADE EMPRESÁRIA
PONTUAL RENT A CAR LTDA.**

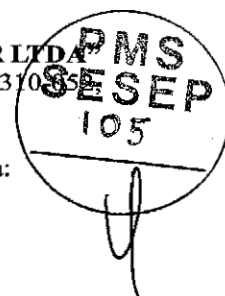
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Santo Antonio de Lisboa – PI, empresário, devidamente inscrito no CPF: 362.047.733-72, portador do RG: 22.491 – CREA – CE, domiciliado na Av. Francisco Sá, n.º 3.636, loja 09, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza – CE e, **LEONILIA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/03/1966, natural de Santo Antonio de Lisboa – PI, empresária, devidamente inscrita no CPF: 362.039.553-53, portadora do RG: 774.257 – SSPDS – PI, domiciliada na Av. Francisco Sá, n.º 3.636, loja 09, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-052, Fortaleza – CE, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada e o fazem mediante cláusulas e condições a seguir descritas:



[Handwritten Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTUAL RENT A CAR LTDA
CNPJ: 02.803.284/0001-80 – NIRE 2320134294-3**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “PONTUAL RENT A CAR LTDA” e terá sede e domicílio na Avenida Francisco Sá, n.º 3.636, loja 09, Carlito Pamplona, CEP: 60.310-550 Fortaleza – CE.



CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será composto pela seguinte atividade econômica:

- a) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem conduto; e
- b) 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país. Dessa forma o Capital Social será de R\$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | %CAPITAL | VALOR |
|----------------------------|----------------|------------|------------------------|
| MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 594.000 | 99 | R\$: 594.000,00 |
| LEONILIA MARIA DE CARVALHO | 6.000 | 1 | R\$: 6.000,00 |
| TOTAL | 600.000 | 100 | R\$: 600.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do **Capital Social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **Capital Social** da Sociedade Limitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas de que trata a *cláusula terceira*, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio-administrador praticará todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive acordar, contratar de modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para a sociedade, abrir, movimentar, manter e encerrar contas bancárias, ordem de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia de direito pessoal e real, emitir, aceitar, avaliar, prestar letras de câmbio, nota promissória, duplicatas e triplicatas. Podendo ainda, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sócio-administrador poderá nomear e constituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral, “*ad judicium*” e “*ad negotia*”, determinando os poderes e, se for o caso, fixando prazo de mandato. Entendendo-se a enumeração de poderes ora disposto como meramente enunciativa, mas não restritiva dos demais.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo, ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – A entidade econômica poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou por, destes, representantes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os resultados apurados.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTUAL RENT A CAR LTDA
CNPJ: 02.803.284/0001-80 – NIRE 2320134294-3**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será definido em termo apartado, desde que em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, de forma a transformar-se esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal nos termos do Art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002. Não sendo possível, ou inexistindo interesse do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Sócio-administrador da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006; e
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da *cláusula Décima Primeira* deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil, Lei ordinária n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato.

Fortaleza – CE, 04 de Maio de 2021.

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
CPF: 362.047.733-72
Sócio-administrador

LEONILIA MARIA DE CARVALHO
CPF: 362.039.553-53
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PMS
SESEP
107

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/064.335-8 | CEN2143611062 | 28/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.181.173-34 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO | 04/05/2021 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|----------------------------|------------|
| 362.047.733-72 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 04/05/2021 |
|----------------|----------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570032 em 05/05/2021 da Empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ 02803284000180 e protocolo 210643358 - 28/04/2021. Autenticação: B8F6E51FA5C3245B2A1760F54865752460CD2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.335-8 e o código de segurança vJNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, de CNPJ 02.803.284/0001-80 e protocolado sob o número 21/064.335-8 em 28/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5570032, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Moraes Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.181.173-34 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 362.047.733-72 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.181.173-34 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 362.047.733-72 | MARCOS ANTONIO DE CARVALHO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | | |
|--|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.181.173-34 | ANTONIO SOARES DE ARAUJO | 04/05/2021 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/064.335-8.





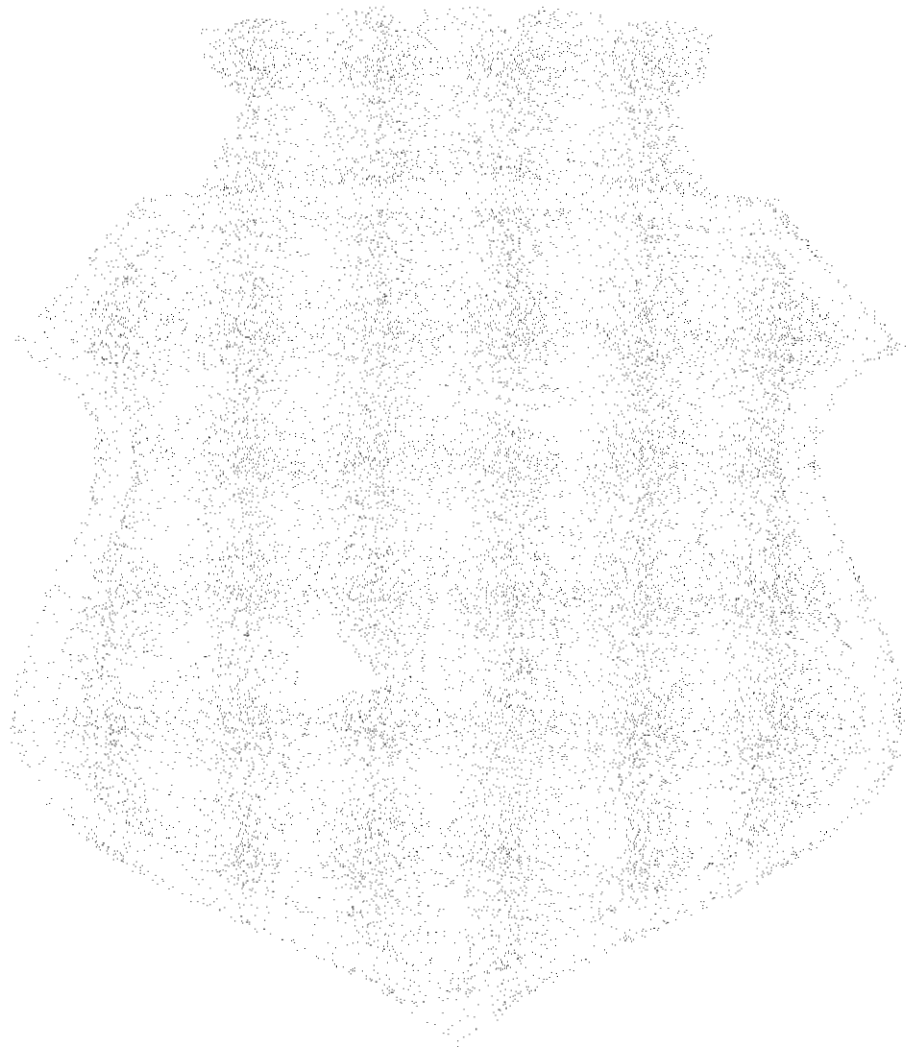
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 14:52.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/064.335-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5570032 em 05/05/2021 da Empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ 02803284000180 e protocolo 210643358 - 28/04/2021. Autenticação: B8F6E51FA5C3245B2A1760F54865752460CD2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.335-8 e o código de segurança vjNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

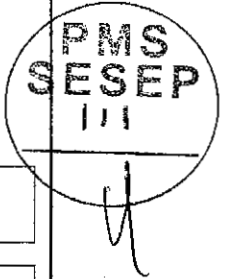


Fortaleza, quarta-feira, 05 de maio de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.803.284/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/10/1998 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PONTUAL RENT A CAR LTDA |
|---|

| | |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL RENT A CAR | PORTE EPP |
|--|--------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO AV FRANCISCO SA | NÚMERO 3636 | COMPLEMENTO LOJA 09 |
|-------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|
| CEP 60.310-052 | BAIRRO/DISTRITO CARLITO PAMPLONA | MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUALRENTACAR@HOTMAIL.COM | TELEFONE (85) 3236-6462 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 14:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N° 2022/173080

CPF/CNPJ: 02.803.284/0001-80 ✓

Nome ou Razão Social: PONTUAL RENT A CAR LTDA

Endereço: AV FRANCISCO SA 3636 LOJA 09 CARLITO PAMPLONA CEP 60310-052

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Julho de 2022 (10:17:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN 113



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2022/173080

CPF/CNPJ: 02.803.284/0001-80

Data da Emissão: 20/07/2022

Hora da Emissão: 10:17:53

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **18/10/2022**.

Fortaleza, 29 de Julho de 2022 (16:08:33)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202219825900

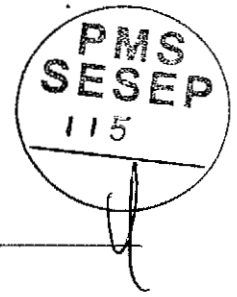
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 064186865 |
| CNPJ / CPF: 02803284000180 ✓ |
| RAZÃO SOCIAL: PONTUAL RENT A CAR LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/2022 ÀS 10:18:43
VÁLIDA ATÉ 18/09/2022 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**

Número da Certidão

202219825900

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF

02803284000180

Pesquisar

| | Número da Certidão | Código do Requerente | Data da Emissão | Hora |
|--|--------------------|----------------------|-----------------|----------|
| Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. | 202219825900 | 2803284000180 | 20/07/2022 | 10:18:43 |

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL RENT A CAR LTDA
CNPJ: 02.803.284/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:22 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D523.3C50.D3F2.EC50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.803.284/0001-80

Código de Controle: D523.3C50.D3F2.EC50

Data da Emissão: 20/07/2022

Hora da Emissão: 10:16:22

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/07/2022, com validade até 16/01/2023. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.803.284/0001-80
Razão Social: PONTUAL RENT A CAR LTDA
Endereço: AV FRANCISCO SA 3636 LOJA 09 / CARLITO PAMPLONA / FORTALEZA /
CE / 60310-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071801023112302144

Informação obtida em 20/07/2022 10:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.803.284/0001-80

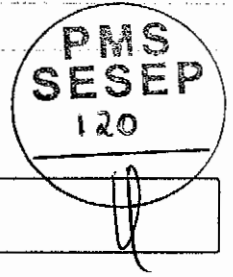
Razão social: PONTUAL RENT A CAR LTDA

Nome fantasia: PONTUAL RENT A CAR



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 18/07/2022 | 18/07/2022 a 16/08/2022 ✓ | 2022071801023112302144 |
| 29/06/2022 | 29/06/2022 a 28/07/2022 | 2022062901170014087527 |
| 10/06/2022 | 10/06/2022 a 09/07/2022 | 2022061001064137468255 |
| 22/05/2022 | 22/05/2022 a 20/06/2022 | 2022052200481990889068 |
| 03/05/2022 | 03/05/2022 a 01/06/2022 | 2022050301032032958706 |
| 14/04/2022 | 14/04/2022 a 13/05/2022 | 2022041401214109398407 |
| 26/03/2022 | 26/03/2022 a 24/04/2022 | 2022032601043184614080 |
| 07/03/2022 | 07/03/2022 a 05/04/2022 | 2022030700512578811629 |
| 16/02/2022 | 16/02/2022 a 17/03/2022 | 2022021600561843686543 |
| 28/01/2022 | 28/01/2022 a 26/02/2022 | 2022012802455006439396 |
| 31/12/2021 | 31/12/2021 a 29/01/2022 | 2021123100514920721413 |
| 12/12/2021 | 12/12/2021 a 10/01/2022 | 2021121200372048947544 |
| 23/11/2021 | 23/11/2021 a 22/12/2021 | 2021112300543746198141 |
| 04/11/2021 | 04/11/2021 a 03/12/2021 | 2021110400522527096233 |
| 16/10/2021 | 16/10/2021 a 14/11/2021 | 2021101600500930601096 |
| 27/09/2021 | 27/09/2021 a 26/10/2021 | 2021092700310929607123 |
| 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/10/2021 | 2021090800381259706787 |
| 20/08/2021 | 20/08/2021 a 18/09/2021 | 2021082000501018019705 |
| 01/08/2021 | 01/08/2021 a 30/08/2021 | 2021080100354575185991 |
| 14/04/2021 | 14/04/2021 a 11/08/2021 | 2021041401003526201308 |
| 26/03/2021 | 26/03/2021 a 24/04/2021 | 2021032600592561671058 |
| 07/03/2021 | 07/03/2021 a 05/04/2021 | 2021030700272607376023 |
| 16/02/2021 | 16/02/2021 a 17/03/2021 | 2021021601011991367047 |
| 28/01/2021 | 28/01/2021 a 26/02/2021 | 2021012801212130409399 |
| 09/01/2021 | 09/01/2021 a 07/02/2021 | 2021010901350611657664 |
| 21/12/2020 | 21/12/2020 a 19/01/2021 | 2020122101185331318320 |
| 02/12/2020 | 02/12/2020 a 31/12/2020 | 2020120201233435597383 |
| 13/11/2020 | 13/11/2020 a 12/12/2020 | 2020111301305313641499 |
| 25/10/2020 | 25/10/2020 a 23/11/2020 | 2020102500591682144206 |
| 06/10/2020 | 06/10/2020 a 04/11/2020 | 2020100601322889546875 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 17/09/2020 | 17/09/2020 a 16/10/2020 | 2020091703271327014010 |
| 29/08/2020 | 29/08/2020 a 27/09/2020 | 2020082901561987962314 |
| 10/08/2020 | 10/08/2020 a 08/09/2020 | 2020081001345782756020 |



Resultado da consulta em 29/07/2022 16:11:54

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.803.284/0001-80
 Certidão nº: 19425082/2022
 Expedição: 20/06/2022, às 14:23:08
 Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.803.284/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

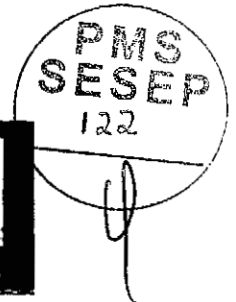
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFIRMO A AUTENTICIDADE

José Vinícius Ramos

CPF nº 062.858.923-93



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADOR MENOR

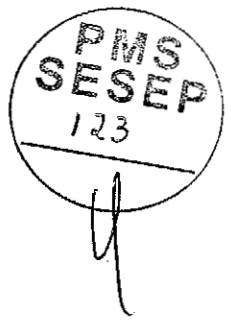
Pontual Rent a Car Ltda., inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.803.284/0001-80, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza, 15 de Julho de 2022.

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:36204773372
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DE
CARVALHO:36204773372
Dados: 2022.07.15 13:31:13 -03'00'

Marcos Antonio de Carvalho
Sócio Proprietário

PONTUAL RENT A CAR
AV Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona – Fortaleza –Ceará – CEP: 60310-052
Fone: (85) 30350466 – CNPJ: 02.803.284/0001-80
E-mal: pontualrentacar@hotmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

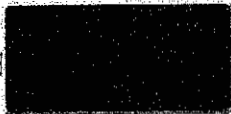
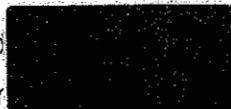
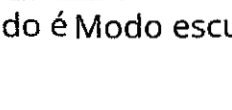
RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

| | |
|---------------------------------|--|
| Data de verificação | 20/07/2022 10:08:30 BRT |
| Versão do software | 2.8.1 |
| Nome do arquivo | DECLARAÇÃO DO MENOR.pdf 1d6dc56b5c764faa5460 c290ac85223b4867dea1 f16263288d3f910430a6 cdf8 |
| Resumo SHA256 do arquivo | |

▼ Assinatura por CN=MARCOS ANTONIO DE CARVALHO:***047733**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=36333271000106, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

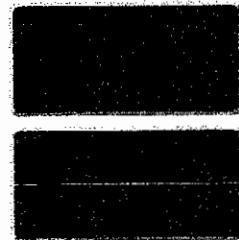
| | |
|---|---|
| Status da assinatura | Aprovado |
| Caminho de certificação | Aprovado Em conformidade com o p  |
| Estrutura da assinatura | Aprovado  |
| Cifra assimétrica | Correto |
| Resumo criptográfico | Aprovado  |
| Atributos obrigatórios/opcionais | Nenhum |
| Certificados necessários | certificado é Modo escuro <input type="checkbox"/> |

Mensagem de alerta

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

necessário
Atualizações
incrementais
não verificadas



Modo escuro